



GOVERNO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 196/2021

Aratuba, 10 de junho de 2021.

Designa os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA - CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros para Compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS conforme determinações da Lei Municipal nº 481/2015 de 29/04/2015 que define e reestrutura o referido Conselho:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
01	Francisca Ana Íris de Oliveira Santos	Secretaria de Educação Básica	Titular
02	Maria Geliane Souza Borges	Secretaria de Educação Básica	Suplente
03	Adriano Lopes Vasconcelos	Secretaria de Saúde	Titular
04	Louisiana Bandeira Veras	Secretaria de Saúde	Suplente
05	Francisca Clenilda Barbosa Lima	Secretaria Assistência Social	Titular
06	Carlos Eduardo Castro Silva	Secretaria Assistência Social	Suplente
07	Wanderson Nunes de Souza	Secretaria Administração e Finanças	Titular
08	Lucineuda Ferreira dos Santos	Secretaria Administração e Finanças	Suplente
09	Antônio Wagner Ferreira Santos	Secretaria Des. Rural Rec. Híd. e Meio Ambiente	Titular
10	Cleto Santos Custódio	Secretaria Des. Rural Rec. Híd. e Meio Ambiente	Suplente

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
01	Lourdenice Ferreira da Cruz Assis	Usuária do SUAS	Titular
02	Francisca Lenilda Pereira do Nascimento	Usuária do SUAS	Suplente
03	Maria Antonieta da Silva Pereira	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aratuba	Titular
04	Virlanda Monteiro Lima	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aratuba	Suplente
05	Cícero Pereira dos Santos	Comunidade Indígena	Titular
06	José Adalton Gomes dos Santos	Comunidade Indígena	Suplente
07	Maria Eliane Ferreira da Silva	Associação Agricultores do Sítio Boa Água	Titular
08	Maria Eurenice da Silva	Associação Agricultores do Sítio Boa Água	Suplente



GOVERNO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO



09	Elivania Silva Lima	Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar	Titular
10	Maria Nataliana Assis Gomes	Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/06/2021** revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

Joerly Rodrigues Victor
Prefeito do Município